

DECRETO Nº 125/2024
De 21 de agosto de 2024

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ, PELO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONIR ANTONIO HENTGES,
Prefeito do Município de Águas de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, em especial o art. 70, VII, e art. 90, da Lei Orgânica Municipal, e art. 5º, §1º, II, da Lei Municipal nº 2174/2023 de 12/12/2023 e demais disposições legais vigentes;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no orçamento da entidade nº **01 – MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ**, pela utilização do superávit financeiro do exercício de 2023, no valor de R\$ 3.018,84 (três mil, dezoito reais e oitenta e quatro centavos), na seguinte dotação:

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO	
Órgão	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA, HABITAÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL	8	
Unidade	Fundo municipal de assistência social	1	
Função	Assistência social	8	
Sub-função	Assistência comunitária	244	
Programa	Assistência social para todos e morar bem	7	
Atividade	Manutenção das atividades do FMAS	2022	
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Valor
(64)	3.3.90.00.00 – Aplicação Direta	2.665.0000.2061 – Recursos vinculados	3.018,84
Valor Total R\$:			3.018,84

Art. 2º Os recursos para atender a suplementação de que trata o artigo 1º, são os provenientes do superávit financeiro da fonte de recursos 2.665.0000.2061, apurado no balanço geral do exercício de 2023, conforme Decreto nº 002/2024.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de
Águas de Chapecó/SC, em 21 de agosto de 2024.

LEONIR ANTONIO HENTGES
Prefeito Municipal

Registre e Publique-se